



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.400, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Stefano Nicolau Filho”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de “Rua Stefano Nicolau Filho – Líder Comunitário” a uma rua de nossa cidade.

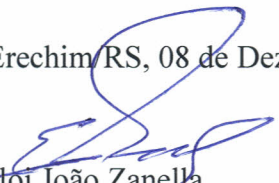
Art. 2.º A artéria localiza-se na parte da chácara número 44, do Polígono 21 de Abril e no Loteamento Remes, iniciando na Rua Jacob Loch até a Rua Atílio Ongaratto, entre as quadras “B”, número 1 e “A”, parte da mesma chácara 55, direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Stefano Nicolau Filho – Líder Comunitário”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

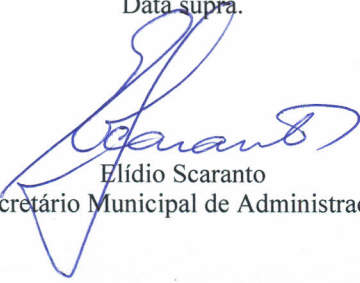
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Dezembro de 2008.



Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.



Elídio Scaranto
Secretário Municipal de Administração